



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
**CNPJ 08.923.989/0001-17**  
**Praça Prefeito Antonio Rolim, 01**  
**Cep. 58.930-000 - Fone: (0xx83) 3559-1048 – Bom Jesus – PB**  
**e-mail: [prefeitura.bomjesus@uol.com.br](mailto:prefeitura.bomjesus@uol.com.br)**

**Lei nº 358/2006**  
**Em, 01 de novembro de 2006**

**Concede o Título de Cidadão Bonjesusense ao Sr. ODIR MILANÊS CUNHA LIMA FILHO, e dá outras Providencias.**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jesus – Paraíba, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

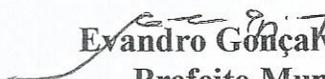
Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Bonjesusense a Sr. Odir Milanês Cunha Lima Filho, pelos seus relevantes serviços prestados a comunidade de Bom Jesus.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias da Câmara Municipal de Bom Jesus.

Art. 3º - A entrega do Título que trata o caput desta Lei, será feita em Sessão Solene do Poder Legislativo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, são revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, em 01 de novembro de 2006.

  
**Evandro Gonçalves de Brito**  
**Prefeito Municipal**